



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

PROTOCOLO

N.º Jo 90/2019

Data 03 / 09 20 19

14h 56min horas.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
COMODORO/MT

Portaria n.º 064/2019  
De 03/09/2019

**ANTONINHO VARDELEI CÂMERA**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

*Considerando* que na Sessão Ordinária realizada no dia 19/08/2019, foi recebida Denúncia de Prática de Infração Político-Administrativa, protocolizada pelo Presidente João Fernandes da Silva, ante a Notificação exarada pelo Ministério Público de Mato Grosso, em face do Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes, por suposta prática de improbidade administrativa, por enriquecimento ilícito, dano ao erário e violação aos princípios constitucionais administrativos (Processo n.º 1001207-32.2019,8.11.00.46, em trâmite 2ª Vara da Comarca), nos termos do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal;

*Considerando* que na mencionada Sessão foram sorteados os 03 Vereadores para constituir a Comissão Processante, conforme estabelece o artigo 44 do Regimento Interno da Casa Legislativa;

## RESOLVE

**Art. 1.º.** Instaurar COMISSÃO PROCESSANTE N.º 01/2019 para investigação e julgamento do **Prefeito Municipal JEFERSON FERREIRA GOMES** no Processo que se refere à Denúncia de Prática de Infração Político-Administrativa supramencionada, que será constituída pelos Vereadores:

- **ANTONIO CARMOS PINHEIRO DE OLIVEIRA** – Presidente
- **GUIOMAR CARDOSO PIOVEZAN** – Relator
- **OZIMAR MOTA DA SILVA DO CARMO DE SOUZA** – Suplente

**Art. 2.º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 19/08/2019 (dezenove dias do mês de agosto ao ano de dois mil e dezenove).

**Art. 3.º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

*Antoninho Vardelei Câmera*  
Vice-Presidente

Registre-se e Publique-se:

*Wender Bier de Souza*  
1.º Secretário

GAROTÉ II E GLEBA NOROAGRO VIGORANDO DE 18/08/2019 À 18/12/2019, NO VALOR DE RS43.000,00 (QUARENTA E TRÊS MIL REAIS).

DOTAÇÃO: 03.04.2.102. 3.3.90.39.00.00.00.00 2000 (132).

Leia-se:

**CANCELADO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA N° 064/2019 DE 03/09/2019**

PORTARIA N° 064/2019 DE 03/09/2019

**ANTONINHO VARDELEI CÂMERA**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

**Considerando** que na Sessão Ordinária realizada no dia 19/08/2019, foi recebida Denúncia de Prática de Infração Político-Administrativa, protocolizada pelo Presidente João Fernandes da Silva, ante a Notificação exarada pelo Ministério Público de Mato Grosso, em face do Prefeito Municipal Jeferson Ferreira Gomes, por suposta prática de improbidade administrativa, por enriquecimento ilícito, dano ao erário e violação aos princípios constitucionais administrativos (Processo nº 1001207-32.2019,8.11.00.46, em trâmite 2ª Vara da Comarca), nos termos do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** que na mencionada Sessão foram sorteados os 03 Vereadores para constituir a Comissão Processante, conforme estabelece o artigo 44 do Regimento Interno da Casa Legislativa;

**RESOLVE**

Art. 1º. Instaurar **COMISSÃO PROCESSANTE N° 01/2019** para investigação e julgamento do **Prefeito Municipal JEFERSON FERREIRA GOMES** no Processo que se refere à Denúncia de Prática de Infração Político-Administrativa supramencionada, que será constituída pelos Vereadores:

**ANTONIO CARMOS PINHEIRO DE OLIVEIRA** – Presidente

**GUIOMAR CARDOSO PIOVEZAN** – Relator

**OZIMAR MOTA DA SILVA DO CARMO DE SOUZA** – Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 19/08/2019 (dezenove dias do mês de agosto ao ano de dois mil e dezenove).

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Antoninho Vardelei Câmara - **Vice-Presidente**

**Registre-se e Publique-se:**

**Wender Bier de Souza** - 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO  
PORTARIA 221/2019 ADM DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO:** o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**CONSIDERANDO:** a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor público municipal qualificado, Sr. **DJALMA RORIZ MAEIRO DE SOUSA**, CPF: 023.742.401-00, como **FISCAL DE CONTRATO**.

Art. 2º - Os servidores designados ficam responsáveis pelo contrato respectivo a vossa secretaria, departamento e/ou unidade gestora.

CONTRATO	113/2019	CNPJ	VALOR TOTAL
CONTRATADA	JOÃO BATISTA LOPES - ME	20.279.679/0001-07	R\$ 142.000,00
OBJETO	AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM BANDAS NACIONAIS E REGIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DA EXPO-FRESA 2019, NOS DIAS 04 A 08 DE SETEMBRO DE 2019, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT, E AO CONVENIO N° 227/2019 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.		
VIGÊNCIA	6 MESES - 04/09/2019 a 04/03/2020		

Art. 3º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará ao Fiscal designado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 04 de setembro de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 126/2019

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Centro Oeste nº 286, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.464.716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Rônio Condão Barros Milhomem, brasileiro, casado, mé-